

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 18/2026.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a **S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI – EPP**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 18/2026, originalmente estimado em R\$ 440.640,00 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais), sofrendo um acréscimo sobre o valor inicial contratado, correspondente a 9,63%, em valores **R\$ 42.432,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**, totalizando o novo valor global de **R\$ 483.072,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setenta e dois reais)**. A alteração contratual justifica-se em razão da necessidade de ampliação da demanda, na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar. Conforme justificativa, será necessário atender um novo ponto e garantir o transporte dos alunos. A pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e parecer jurídico (fls. 1.919/1.922). Processo n.: PM-ADM-2025/14570.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
S.A. PICOLI TRANSPORTE EIRELI - EPP					
Descrição	Unidade	QTD original	QTD acrescida	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ACRÉSCIMO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar nos períodos matutino, vespertino e noturno.	KM	55.080	5.304	R\$ 8,00	R\$ 42.432,00
Valor global atualizado:				R\$ 483.072,00	

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

WAGNER CARLOS PÉRIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenador de despesas
Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP
Sergio Antonio Picoli
Contratado

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2026/04322
Dispensa de Licitação n.º 32/2026.

- Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **32/2026**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de insumos com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOSE CORNETO, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº **0803158-95.2025.8.12.0017 e 0805657-57.2022.8.12.0017**, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2026/01832**, bem como a Solicitação de Compra nº **13/2026** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico páginas 165 à 166.
- Favorecidas:**
 - Fica ajustado o valor global de **R\$ 5.050,70** (cinco mil, cinquenta reais e setenta centavos), referente ao **TRIBUNAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SUL**, CNPJ: 03.979.663/0001-98, por um período de 12 (doze) meses.
 - PROJ. ATIVIDADE:** 2.063 - MANTER AS ATIVIDADES COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA C/C 55774-9 – FMS – Nova Andradina – EC-29
CÓDIGO REDUZIDO: 18
DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos
- Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 07 de agosto de 2026.

Hermes José dos Santos
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Siga PM-ADM-2026/07915

Dispensa de Licitação nº 31/2026.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **31/2026**, tem sustentação Artigo 75, III, alínea a, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (SRT)**”, respectivamente de acordo com a comunicação interna (CI) PM-CIN-2026/03338, bem como a Solicitação de Compra nº 49/2026 do Secretaria Municipal de Saúde. Justifico como Dispensa de Licitação para Serviços (Artigo 75, III, alínea a, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico juntado às folhas 159 a 162 dos autos.

3. Favorecida:

Fica ajustado o valor global de **R\$ 842.400,00** (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), referente a empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO SALOMÃO**, CNPJ: 57.269.497/0001-65, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. Dotação:

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2026

PROJ. ATIVIDADE: 2.056 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Sentenças Judiciais)

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 6

DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00.00. – Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos

PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;

CÓDIGO REDUZIDO: 14;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS.

5. **Condições de entrega:** Até 05 (cinco) dias, após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Hermes José dos Santos
Ordenador de Despesas.
Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de homologação de dispensa de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Processo Siga nº PM-ADM-2026/06490. **Dispensa de chamamento público**. Fundamento: artigos 30, inciso VI e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: **Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina - ACEASNA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.591/0001-00. Objeto: Fortalecimento e a garantia da Manutenção e continuidade dos serviços educacionais, administrativos e de apoio prestados pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio da aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, gás de cozinha e uniformes assegurando condições adequadas de atendimento, higiene, segurança, alimentação e realização de atividades pedagógicas, recreativas e culturais voltadas às crianças atendidas e suas famílias. **Vigência:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2026. **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Recursos Orçamentários:** Proj./atividade: 2.033 – Manter as atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. **Elemento de despesa:** 3.3.50.00.00.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos. **Cód. Reduzido:** 88. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2026/09649

Dispensa de Licitação nº 33/2026.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **33/2026**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos a) Bissulfato de Clopidogrel 75 mg; referente aos autos nº0804029-62.2024.8.12.0017, bem como b) Somalgin 81mg, c) Rosuvastatina 20mg e d) Candesartana 16mg referentes aos autos nº0804615-07.2021.8.12.0017, em caráter emergencial (art. 75, VIII, Lei 14.133/2021) em cumprimento a determinação judicial movida por Cícero Pinto de Carvalho em face do Município de Nova Andradina, de acordo com a **COMUNICAÇÃO SIGA Nº PM-CIN-2026/03909**, bem como a Solicitação de Compra nº **58/2026** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico páginas 223 a 225.
3. **Favorecidas:**
- 3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 60,90** (sessenta reais e noventa centavos), referente ao **TRIBUNAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SUL**, CNPJ: 03.979.663/0001-98, por um período de 12 (doze) meses.
- 3.2 Fica ajustado o valor global de **R\$ 911,17** (novecentos e onze reais e dezessete centavos), referente a **CIRURGICA PARAVANAI LTDA**, CNPJ: 30.766.874/0001-15, por um período de 12 (doze) meses.
4. **RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2026**
- PROJ. ATIVIDADE: 2.056 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Sentenças Judiciais)
- C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29
- CÓDIGO REDUZIDO: 6
- DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00.00. – Aplicações Diretas
- FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos
5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 11 de agosto de 2026.

Hermes José dos Santos
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 25/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem, **SEDE e - Casa Verde**, Edital 25/2025, vem convocar o classificado, 18º - SEDE, a comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período:

Técnico de Enfermagem, SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Cristina da Silva Barbosa	XXX.XXX.X87	18 º

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2026.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matrícula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 10/2026 (CM-ADM-2026/00116).
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 003/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, cópia e digitalização de documentos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.
DECISÃO: Fica ANULADO INTEGRALMENTE o Processo Administrativo nº 10/2026 e o Pregão Eletrônico nº 003/2026, tornando-se sem efeito os atos praticados no procedimento, inclusive publicação, recebimento de propostas, sessão pública, lances, julgamento, habilitação, adjudicação e homologação.
FUNDAMENTO: Art. 71, inciso III e §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e demais disposições aplicáveis.
MOTIVAÇÃO: Reconhecimento de ilegalidades insanáveis, especialmente a inobservância do prazo mínimo legal para apresentação de propostas e lances e a existência de inconsistência no quantitativo, unidade de medição e prazo de execução do Item 01, circunstâncias que exigem revisão dos documentos preparatórios e realização de novo procedimento licitatório.
PROVIDÊNCIAS: Determina-se a revisão e correção do Termo de Referência, edital e demais documentos pertinentes, com posterior autuação e realização de novo procedimento licitatório, observados integralmente os prazos legais e as condições corrigidas do objeto.

Nova Andradina – MS, 12 de agosto de 2026.

FABIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 112/2025.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO**.
DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **12/08/2026 a 12/08/2027**, bem como o acréscimo dos valores contratados, após atualizados.
O valor do contrato atualizado é de **R\$ 681.804,03 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais e três centavos)**, sendo solicitado um acréscimo de **25%**, em valores **R\$ 170.451,01 (cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, e um centavo)**, resultando o atual valor global de **R\$ 852.255,04 (oitocentos e cinquenta e dois reais, duzentos e cinquenta e cinco reais, e quatro reais)**. O acréscimo se faz necessário em decorrência das demandas verificadas durante a execução contratual, e a continuidade da prestação dos serviços de Internação Compulsória, nas modalidades de Desintoxicação e Psiquiátrico, (Masculino), para atender ações judiciais, conforme despacho do Secretário Municipal de Saúde e parecer jurídico de fls. 2.875-2.879.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO
Natalia Uhdre de Souza Zago
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº. 01, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal de Nova Andradina no período que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, caput e inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno (Resolução nº 06/90), observado o art. 2º, § 5º, do mesmo diploma;

CONSIDERANDO o comparecimento da Mesa Diretora, de Vereadores e de servidores desta Casa a compromisso externo no dia no dia 13 de agosto de 2026, a partir das onze horas;

CONSIDERANDO que a prorrogação de prazos e do protocolo, na forma do art. 2º, afasta prejuízo a terceiros e ao andamento dos processos em curso;

RESOLVE, na forma do art. 19, I, alíneas "a" e "e", do Regimento Interno:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Nova Andradina no dia 13 de agosto de 2026, no período das onze às treze horas, mantido o funcionamento regular até as onze horas.

Art. 2º. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente:

I – os prazos administrativos e regimentais em curso cujo termo final recaia na data de que trata o art. 1º;

II – o protocolo de documentos, requerimentos e proposições cuja apresentação seja devida naquela data, inclusive para efeito da contagem do art. 132 do Regimento Interno.

Art. 3º. A suspensão de que trata este Ato não caracteriza falta ao serviço, não ensejando desconto na remuneração dos servidores nem compensação de jornada.

Art. 4º. Este Ato será publicado na forma do art. 18, I, "d", do Regimento Interno e afixado no átrio da Câmara Municipal e no sítio eletrônico oficial.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de Agosto de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal